LEI 709/2018

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências".

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei nº 671/2017 de 29/11/2017, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

030100 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.053 - INVESTIMENTO NO INSTITUO DE PREVIDÊNCIA
09.272.053.1.026 - INVESTIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA

502-1 - 449061.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR$ 80.000,00

TotalR$ 80.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação abaixo relacionada:

030100 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.999.036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.999.036.9.002 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - IPREM

292-7 - 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR$ 80.000,00

TotalR$ 80.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 28 de novembro de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo